



REN Atlântico

PETS - PROJECTO DE EXPANSÃO DO TERMINAL DE SINES

PARA CONCURSO PÚBLICO DE EPC

ANÚNCIO

Número de Documento: **RA-GER-CTR-U-100**

Tipo de Documento: Documento Contratual

Página: 1 de 17

0 22-09-2008 Revisão Geral

Rev. Data Revisão Aprovação digital por workflow da REN Atlântico S.A.



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| ANÚNCIO DE CONCURSO – SECTORES ESPECIAIS | 3 |
| SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE | 3 |
| SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO..... | 3 |
| SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO | 8 |
| SECÇÃO IV: PROCESSO | 14 |
| SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... | 15 |

ANÚNCIO DE CONCURSO – SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

- **Designação oficial:** REN-ATLÂNTICO, TERMINAL DE GNL, S. A.
- **Endereço postal:** Apartado 268
Localidade: Sines
Código postal: 7520-903
País: Portugal
- **Pontos de contacto:** Estrada Nacional 116, Vila de Rei, 2674-505
Bucelas
Telefone: (351) 21 968 84 50
À atenção de: EPC-PETS da REN-ATLÂNTICO, S. A., onde poderão os interessados solicitar uma versão não mandatária, em língua inglesa, do presente anúncio.
Correio electrónico: pets-geral@renatlantico.pt
Fax: (351) 21 968 73 00
- **Endereços internet** (*se aplicável*)
Endereço geral da entidade adjudicante (URL): www.renatlantico.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
- **Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:**
Correio electrónico: pets-geral@renatlantico.pt,
Outro: preencher o anexo A.I
- **O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:**
Ver «pontos de contacto»
Outro: preencher o anexo A.II
- **As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:**
Ver «pontos de contacto»
Outro: preencher o anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

- Produção, transporte e distribuição de gás e combustível para aquecimento
- Electricidade
- Prospeção e extracção de gás e de petróleo
- Prospeção e extracção de carvão e outros
- Combustíveis sólidos
- Água
- Serviços postais
- Serviços ferroviários
- Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleys ou autocarros
- **Actividades portuárias**
- Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público denominado por “**implementação do “Projecto de Expansão do Terminal de Sines – PETS”, na modalidade de preço global, revisível, e “chave na mão”, para a realização da EMPREITADA de Engenharia, Fornecimento e Construção «Engineering-Procurement-Construction», igualmente designado por (EPC - PETS)**” para o Projecto de Expansão do Terminal de GNL de Sines, irá ser regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e suas alterações, atentos os termos do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 18/2008, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo mencionado diploma legal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

(Escolher apenas uma categoria - obras, fornecimentos ou serviços – que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou aquisição em questão)

a) Obras

Execução

Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante

Principal local de execução: Terminal de GNL em Sines - Portugal

Código NUT: PT181

b) Fornecimentos

Compra

Locação financeira

Aluguer

Locação - venda

Combinação dos anteriores

Principal local de entrega

Código NUT:

c) Serviços

Categoria de serviço

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo XVIIA e anexo XVIIIB da Directiva 2004/17/CE)

Principal local de execução:

Código NUTS:

II.1.3) O anúncio implica

Um contrato público

A instauração de um Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD)

A celebração de um acordo-quadro

II.1.4) Informação relativa ao acordo-quadro *(se aplicável)*

Acordo-quadro com vários operadores

Número __, *ou, se aplicável*, número máximo previsto de participantes no acordo-quadro__

Acordo-quadro com um único operador

Duração do acordo-quadro *(se aplicável)*

em anos: __ *ou* meses: __

Valor total estimado das aquisições para toda a duração do acordo-quadro *(se aplicável; indicar apenas valores):*

Montante estimado, sem IVA: _____ Divisa:: _____

ou um valor entre _____ e _____ Divisa:: _____

Frequência dos contratos a adjudicar *(se conhecida)* _____

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

É objecto deste Concurso Público a EMPREITADA de implementação do “**Projecto de Expansão do Terminal de Sines – PETS**”, na modalidade de preço global, revisível, e “chave na mão”, compreendendo, nomeadamente mas não exclusivamente, os Serviços de Estudo, Concepção, Engenharia, Seguro, Fabrico, Transporte, Fornecimentos, Preparação do Sítio e Acessos, Construção, Montagem, Peças de Reserva, Pré-Comissionamento, Comissionamento, Interligação ao Terminal existente, Formação e Treino do Pessoal.

1. Características Finais da Empreitada:

Terá como **Parâmetros Obrigatórios** as seguintes capacidades:

- I. **Armazenagem** de 390.000 m³ (2 x 120.000 m³ + 150.000 m³);
- II. **Regasificação** em Emissão de Base mínima de 900.000 m³(n)/h e Emissão de Ponta mínima de 1.350.000 m³(n)/h.

2. **Sistemas e Equipamentos Principais** dos **Sub-Projectos** integrantes da Empreitada que deverão ser considerados na elaboração da PROPOSTA Base:

a) **Sistema de Armazenagem (Reservatório de GNL)**

A capacidade nominal do reservatório a construir será de **150.000 m³** e que este seja do tipo designado por “**Full Containment Tank– Self Supporting with concrete Roof**”, ou contenção total de acordo com o anexo H da norma “EN 1473” e norma “EN 14620”.

b) **Sistema de Bombagem de GNL a Baixa Pressão**

No novo reservatório serão instaladas **quatro bombas de GNL de baixa pressão**, instaladas com válvula de pé, sendo **duas com caudal nominal de 500m³/h** e **duas com o caudal nominal de 320m³/h**. Em cada um dos tanques existentes ficarão instaladas **uma bomba com o caudal nominal 500m³/h** e **duas de 320m³/h**.

c) **Recondensador**

Instalação de **um novo recondensador**, idêntico ao existente.

d) **Sistema de Bombagem de GNL a Alta Pressão**

Instalação de **duas novas bombas de alta pressão com um caudal nominal unitário de 420 m³/h** e 1935 m de altura manométrica.

Um novo colector de aspiração a partir do novo recondensador bem como **um novo colector de descarga** ligado aos vaporizadores.

Ambos os colectores deverão estar **preparados para a instalação futura de mais duas bombas da mesma capacidade**.

e) **Sistema de Vaporização de GNL**

Instalação de **dois novos vaporizadores de GNL** com características e capacidade semelhantes aos existentes.

f) **Sistema de Medição de GN**

Instalação de **uma linha de medição adicional**.

g) **Sistema de Captação e Bombagem de Água do Mar**

A **construção de um novo caixotão desenhado para a tomada de água de 20.000 m³/h**, no qual deverão ser instalados:

- **Dois novos conjuntos de pré-filtros e filtros**, com uma capacidade individual de 10.000 m³/h cada;
- **Duas novas bombas de água do mar**.

h) **Sistema de Adução de Água do Mar**

Instalação de **uma nova tubagem que possibilite incrementar a adução para 30.000 m³/h**.

i) **Sistema de Rejeição de Água do Mar**

A construção de **uma nova conduta de rejeição** com capacidade para escoar, por gravidade, cerca de **30.000 m³/h** de água do mar.

j) **Sistemas Auxiliares e Utilidades**

A **expansão das diversas utilidades do Terminal**, tais como água industrial, ar de instrumentos, azoto, diesel, gás combustível e outros fluidos.

k) **Sistema de Arrefecimento de Linhas e Equipamento**

O actual **sistema de recirculação será mantido e acrescentado**.

- l) **Sistema de Tubagens de Interligação**
Compreende **todos os Sistemas** de tubagem, respectivas válvulas, acessórios e instrumentação **que garantam as várias funcionalidades e assegurem a interligação entre os vários sistemas operativos.**
 - m) **Obras de Tratamento e Protecção de Superfícies e Isolamento**
Compreende **todos os trabalhos de tratamento e protecção, de isolamento térmico e/ou acústico.**
 - n) **Obras Mecânicas Complementares**
Compreendem **todos os trabalhos relativos a instalações mecânicas, temporárias ou definitivas, não incluídas nos Sistemas já referidos.**
 - o) **Sistema de Alimentação e Distribuição Eléctrica**
 - A **construção de uma nova subestação (SE6)** para assegurar a alimentação das novas bombas de baixa e de alta pressão e demais equipamentos a instalar no Tanque de GNL e zona de processo contígua;
 - A **remodelação da subestação SE3**, permitindo assim assegurar a alimentação das novas bombas de água do mar.
 - **Novo gerador de emergência a 6 kV** para alimentar uma das bombas de baixa pressão e as resistências de aquecimento da laje de fundo do tanque;
 - **Ventilação forçada nos actuais transformadores (60/6 kV),**
 - **Extensão e realocização do leito de ânodos do actual Sistema de Protecção Catódica.**
 - p) **Obras Eléctricas Complementares**
Instalações eléctricas, temporárias ou definitivas, não incluídas nos Sistemas já referidos.
 - q) **Sistema de Instrumentação e Controlo**
Instalação de **uma nova sala de instrumentação (FIR)** junto da SE6, com **novos painéis de fibra óptica e sistemas I/O.**
Extensão dos sistemas de Controlo do Processo e de Segurança (PCS e SCS) aos novos equipamentos.
Painel relativo ao sistema de CCTV, que reúna toda a informação proveniente das câmaras e detectores na zona.
 - r) **Sistemas de Segurança, Detecção e Sinalização**
Complementar o sistema existente com medidas de segurança activa e passiva para a detecção e controlo de situações anómalas tais como fugas de GNL, fugas de gás, fogos ou intrusão de pessoas não autorizadas.
 - s) **Sistemas de Combate a Incêndio**
Este Sistema compreende **todos os elementos para extinção e redução de efeitos de fugas e fogo, toda a rede será ampliada e o actual sistema deverá ser melhorado** para suprimir choques hidráulicos.
 - t) **Obras e Infra-estruturas Marítimas**
Todas as estruturas e infra-estruturas marítimas, temporárias ou definitivas, previstas e necessárias à expansão do Terminal existente.
 - u) **Obras de Acessos Terrestres**
Todos os acessos ao PETS e ao Terminal existente bem como arruamentos entre instalações, temporários ou definitivos;
 - v) **Edifícios:**
 - **Edifícios Especiais**
Compreende o **edifício da futura subestação eléctrica (SE6).**
 - **Edifícios Técnicos**
Compreende o **edifício destinado à instalação das novas bombas de alta pressão.**
 - w) **Obras Complementares de Civil**
Todos os trabalhos de construção civil, temporários ou definitivos, necessários à construção e perfeita funcionalidade do PETS e do Terminal existente.
 - x) **Registo Fotográfico diário da construção**
Cobertura fotográfica da construção do 3.º Tanque de GNL
3. **Trabalhos dependentes de consentimento prévio:**
- a) Terceira baía de enchimento de camiões cisterna;
 - b) Carga de navios metaneiros;

- c) Elevadores nos tanques T211 e T221;
- d) Substituição de actuadores eléctricos;
- e) Substituição e beneficiação de válvulas;
- f) Beneficiação da conduta de rejeição de água do mar;
- g) Trimming das bombas de água do mar existentes (trimming of existing seawater pump impellers);
- h) Sistema de recolha de águas pluviais e de nascentes;
- i) Substituição de tubagem na tomada de água;
- j) Estabilização de taludes existentes;
- k) Sistema de gestão de activos georeferenciado;
- l) Peças de reserva.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Vocabulário principal

Objecto principal: 45255300

Objectos complementares:

Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal:

Objectos complementares:

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)

sim

não

II.1.8) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)

sim

não

Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para(assinalar apenas uma casa):

apenas um lote

um ou mais lotes

todos os lotes

II.1.9) São aceites variantes

sim

não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Se conhecido, valor estimado, sem IVA (se aplicável; indicar apenas valores): **€ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de euros)**

Divisa: Euro

ou um valor entre _____ e _____ Divisa:: _____

II.2.2) Opções (se aplicável)

sim

não

Em caso afirmativo, descrição dessas opções: (i) _____

1. Fornecimento e instalação completa de um (1) módulo de uma **bomba de alta pressão**;
2. Fornecimento e instalação completa de um (1) módulo de um **Vaporizador**;
3. Fornecimento e instalação completa de um (1) módulo de uma **bomba de água do mar**;
4. Fornecimento e instalação de uma (1) **tubagem de 40"** para **adução de água do mar** (quarta linha);
5. **Alternativa para Carga de navios metaneiros.**

Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:
em meses: __ ou dias: ____ (a contar da data de adjudicação)



Número de reconduções possíveis (*se for caso disso*): ____ ou um valor entre ____ e ____

Se conhecido, em caso de renovação de contratos, calendário previsional para a publicação dos concursos subsequentes:

em meses: ____ ou dias: ____ (a contar da data de adjudicação)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: ____ ou dias: ____ (a contar da data de adjudicação)

ou Com início em **02/03/2009** (dd/mm/aaaa)

Conclusão em **16/05/2012** (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

É exigida caução de € 25.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros) para o levantamento do Processo de Concurso, sendo este montante devolvido aos concorrentes que vierem a ser qualificados no âmbito do presente concurso público.

À adjudicatária será exigida uma caução de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato com exclusão de IVA, a qual será prestada até à data da assinatura do contrato, válida até 5 anos após conclusão da empreitada, que será prestada mediante garantia bancária, autónoma, irrevogável, à primeira solicitação para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, sendo este valor reforçado com mais 5% mediante descontos aos pagamentos a efectuar à adjudicatária nos termos do caderno de encargos, igualmente substituível por garantia bancária nos mesmos termos.

No caso da adjudicatária o solicitar poderá ser concedida, no início da execução do contrato, um adiantamento de até 15% (quinze por cento) do valor da adjudicação, mediante a prévia apresentação de uma garantia bancária, autónoma, irrevogável, à primeira solicitação, de igual valor e demais termos e condições constantes do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é assegurado pela entidade adjudicante. Os pagamentos serão efectuados de acordo com estipulado no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (*se aplicável*)

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas, de consorcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos previstos no Programa de Procedimento e no Decreto-lei nº 231/81, de 28 de Julho, ou agrupamento europeu de interesse económico (AEIE).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (*se aplicável*)

sim

não

Em caso afirmativo, descrição das condições especiais:

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- I. Habilitação de Concorrentes não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas ou que não apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados
 1. Os Concorrentes ou membros de agrupamentos Concorrentes do Espaço Económico Europeu não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas ou que não apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, nos termos do disposto no artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º, do mesmo diploma legal, devem apresentar os seguintes documentos:
 - a) Se for o caso, certificado de inscrição no registo a que se refere o Anexo VIII, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com todas as inscrições em vigor;
 - b) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes, emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento que comprove a não verificação da situação referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 55º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Documentos comprovativos da não verificação das situações descritas nas alíneas c), f), g), h) e i) do n.º 1 do artigo 55º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - e) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal e, qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no Espaço Económico Europeu;
 - f) Declaração prevista no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal e, qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu;
 - g) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - h) Balanços ou cópias desses balanços, sempre que a publicação dos mesmos seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - i) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal e, se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
 - j) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra, ou em serviços, nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
 - l) CV que indique expressamente as habilitações literárias e profissionais do quadro do Concorrente, que integrará o Organograma da Estrutura de Técnicos a ser dedicada ao PETS, e que, em caso de Adjudicação, deverá assumir a Direcção Técnica da Empreitada e, comprovar, nesse momento, estar inscrito na Ordem dos Engenheiros ou por ela reconhecido e equiparado bem como igualmente credenciado pela DGEG em ordem a poder assumir a responsabilidade de execução da empreitada, nos termos do Anexo B do Decreto-Lei n.º 262/89, de 17 de Agosto ou fazer prova de ter credenciação equivalente do organismo de outro país, devendo, neste caso,

- pedir o certificado de equivalência na DGEG para, como tal, poder assinar a documentação de licenciamento e legalização do PETS, sendo este técnico considerado Pessoa Chave nos termos do Caderno de Encargos;
- m) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
 - n) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;
 - o) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
 - p) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;
 - q) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
2. Nos casos em que os documentos ou certificados, a que se referem as alíneas b), c), e) e f) do número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, igualmente referidos no n.º 1 do artigo 17.º do Programa de Concurso, não sejam emitidos no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa, podem os mesmos ser substituídos por declaração sob juramento ou, nos Estados onde não exista esse tipo de declaração, por declaração solene do interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou um profissional qualificado desse Estado.
 3. Os documentos indicados nas alíneas a) a f) do número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, igualmente referidos no n.º 1 do artigo 17.º do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 4. Os documentos indicados nas alíneas g) a j) do número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, igualmente referidos no n.º 1 deste artigo 17 do Programa de Concurso., destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 5. Os documentos indicados nas alíneas l) a q) do número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, igualmente referidos no n.º 1 do artigo 17.º do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 6. O documento referido na alínea g) do número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, igualmente referidos no n.º 1 do artigo 17.º do Programa de Concurso, constitui informação comercial de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros.
 7. Os Concorrentes previstos no Ponto I do artigo 17.º do Programa de Concurso, aqui referidos no ponto I do **III.2.1) deste anúncio**, devem ainda apresentar os Documentos Complementares de Habilitação identificados nos n.º 2 a 5, do 8 a 12, se aplicável, do Ponto IV do artigo 17 do Programa de Concurso, aqui referidos no ponto IV do **III.2.1) deste anúncio**.
- II. Habilitação dos Concorrentes não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu
1. Os Concorrentes não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de obras Públicas que apresentem, perante o dono de obra, Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa Lista, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a d), h), j), m) e p) do n.º 1 do artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referidos no número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio**.
 2. O Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados constitui uma presunção de idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica do Concorrente apenas no que respeita aos elementos abrangidos pelos documentos indicados nas alíneas a) a d), h), j), m) e p) do n.º 1 do

artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março referidos no número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio.**

3. Os Concorrentes previstos neste Ponto II do artigo 17. do Programa de Concurso, aqui referidos no ponto II do **III.2.1) deste anúncio**, devem, contudo, apresentar os documentos indicados nas restantes alíneas do n.º 1 do artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos nele estabelecidas, bem como os Documentos Complementares de Habilitação identificados nos n.º 2 a 13 do Ponto IV do artigo 17 do Programa de Concurso, aqui referidos no ponto IV do **III.2.1) deste anúncio.**

III. Habilitação de Concorrentes detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas

1. Os Concorrentes detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas devem apresentar, perante o dono de obra, o respectivo Certificado, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações de natureza necessária para a realização da obra posta a concurso e da classe correspondente ao valor da proposta, ou cópia autenticada do mesmo, ficando dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a d), h), j), m) e p) do n.º 1 do artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março referidos no número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio.**
2. O Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas constitui uma presunção de idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica apenas no que respeita aos elementos abrangidos pelos documentos indicados nas alíneas a) a d), h), j), m) e p) do n.º 1 do artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referidos no número 1 do ponto I do **III.2.1) deste anúncio.**
3. Os Concorrentes previstos no Ponto III do artigo 17 do Programa de Concurso devem, contudo, apresentar os documentos indicados nas restantes alíneas do n.º 1 do artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos nele estabelecidas, bem como os Documentos Complementares de Habilitação identificados nos n.º 2 a 13 do Ponto IV do artigo 17 do Programa de Concurso, referidos no ponto IV do **III.2.1) deste anúncio.**

IV. Documentos Complementares de habilitação

1. O Concorrente em termos individuais, ou pelo menos em termos cumulativos dos seus membros integrantes, quando em associação, deve(m) ser titular(es), nos termos do Decreto Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, de alvarás que contenham, como mínimo, a(s) seguinte(s) autorização(ões) ou equivalentes, desde que passadas por organismos competentes de Estados-membros da União Europeia:
 - A 1.ª e 2.ª sub-categorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª e 11.ª da 2.ª categoria, 2.ª, 5.ª e 6.ª da 3.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 8.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª da 4.ª categoria e 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª da 5.ª categoria, das classes correspondentes ao valor dos respectivos trabalhos correspondente(s), devidamente acompanhada de cópias destes.
2. Declaração, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI do Programa de Concurso, subscrita por todos os membros do Concorrente, de que possui a experiência mínima exigida em a), b) e c) do n.º 2 do artigo 8. do Programa de Concurso, conforme comprovado pelos seguintes elementos que deverá anexar à mencionada Declaração:
 - Lista das obras similares realizadas, focando a intervenção de cada empresa componente (se for o caso) nas áreas de Projecto, Construção e Interligação e, em especial, nas referidas em a), b) e c) do n.º 2 do artigo 8. do Programa de Concurso;
 - Lista dos Trabalhos de Projecto/Construção/Montagem executados nos últimos 10 (dez) anos, dos tipos referidos em a), b) e c) do n.º 2 do artigo 8, do Programa de Concurso, acompanhada dos respectivos Certificados de Boa Execução ou Autos de Recepção passados pelos correspondentes Donos de Obra, nos termos do ANEXO XII do Programa de Concurso, ou entidades oficiais, devendo constar para cada Obra:
 - Dono de Obra/Operador;
 - Valor;
 - Local de execução;
 - Prazo de execução;
 - A data de Início de Operação contratada;
 - A data de Início de Operação efectiva;
 - Âmbito dos serviços contratados e qual a respectiva quota-parte de responsabilidade, se executados em associação;

- Se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.
3. Fazer prova de estarem Credenciados pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) como Instaladores de Gás com base no Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto e Portaria n.º 162/90, de 28 de Fevereiro, ou fazer prova de estarem credenciados por Organismo equivalente do País de Origem;
 4. Caso o Concorrente não disponha das Credenciais exigidas no número 3 do presente ponto IV, indicará, em documento a subscrever por todos os membros do Concorrente, do(s) Subempreiteiro(s) possuidor(es) da credenciação passada pela DGEG e/ou dessa credenciação passada por Organismo equivalente, acompanhada da correspondente Declaração irrevogável de Compromisso entre as partes, subscrita pelo Concorrente e por cada um desses Subempreiteiros;
 5. Às Declarações de Compromisso subscritas pelos Concorrentes e por cada um dos Subempreiteiros, é aplicável o preceituado no n.º 6 e 7 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
 6. Caso os Concorrentes estejam integrados no preceituado no Ponto II e III do presente **III.2.1) deste anúncio**, devem apresentar Certidão Negativa, passada pela InCI, em como o Concorrente (ou cada uma das Empresas membros do Concorrente, se for o caso) não se encontra nela inscrito ou que a sua inscrição não se encontra suspensa, cancelada ou cassada.
 7. Declaração, de acordo com o modelo constante do ANEXO IX do Programa de Concurso, subscrita por todos os membros do Concorrente, de que não se encontram em nenhuma das situações nos termos preceituados no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 8. Tratando-se de Consórcio, ACE, AEIE ou Consórcio Externo, cópia autenticada do Acordo de Constituição ou do Acordo-Promessa referido no número 2 e 3 do Artigo 10. do Programa de Concurso, respectivamente, acompanhado de Declaração conjunta, elaborada nos termos do ANEXO X do Programa de Concurso, explicitando expressamente a:
 - i. modalidade de associação/agrupamento escolhido;
 - ii. denominação da associação/agrupamento;
 - iii. descrição da sua constituição;
 - iv. identificação e participações de cada empresa constituinte;
 9. Declaração do Concorrente, ou de um dos membros do Concorrente, nos termos do ANEXO V do Programa de Concurso, mencionando que efectuou uma visita ao local dos trabalhos e que tem conhecimento detalhado do mesmo e das condições dos trabalhos, das leis, portarias e regulamentos locais e nacionais;
 10. Declaração, nos termos do ANEXO VIII do Programa de Concurso, na qual o Concorrente indique a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede social, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e outras pessoas com poderes para a obrigarem acompanhada de Certidão do Registo Comercial com indicação da constituição e das alterações ao pacto social ou documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem. Esta Declaração deverá ser elaborada por cada um dos membros do Concorrente.
 11. Declaração de Conflitos de Interesses nos termos do ANEXO XVI do Programa de Concurso.
 12. **Como comprovação adicional da Capacidade Financeira e Económica**, cada um dos membros dos Concorrentes, deve apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópias autenticadas do Balanço e da Demonstração de Resultados dos últimos três exercícios, com todas as demonstrações financeiras complementares, tal como tenham sido apresentadas para o cumprimento das obrigações fiscais do Concorrente, incluindo Declaração, elaborada por Auditores internacionalmente reconhecidos, de que a empresa Concorrente, satisfaz as seguintes exigências mínimas de capacidade financeira, em relação aos 3 últimos exercícios:
 - **Liquidez Geral em %** [(existência + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo]: **≥ que 110%**;
 - **Autonomia Financeira em %** (capitais próprios / activo líquido total) **≥ que 15%**;Em caso de associação jurídica os requisitos acima indicados na presente alínea a) apenas devem ser demonstrados pelas empresas cuja participação seja igual ou superior a 20%.
 - b) A Declaração elaborada por Auditores internacionalmente reconhecidos referida na alínea anterior, poderá ser substituída por declaração, sobre compromisso de honra, subscrita por todos os membros do Concorrente, nos termos do ANEXO XIV do Programa de Concurso, reservando-se a RA ao direito de solicitar aos Concorrentes os respectivos comprovativos do teor da declaração.
 - c) Declaração Bancária Abonatória (ANEXO I do Programa de Concurso);
 - d) No caso de se tratar de um ACE (Agrupamento Complementar de Empresas), de um AEIE (Agrupamento Europeu de Interesse Económico) ou de um Consórcio Externo, a verificação, para o

agrupamento, das exigências mínimas, deverá ser suprida por documentação idêntica, reportada, no mínimo, a todas as Empresas integrantes que detenham valor igual ou superior a 20% do Agrupamento.

13. Os membros dos Concorrentes que se encontrem integrados no preceituado no II e III do artigo 17. do Programa de Concurso, aqui referidas no presente **III.2.1) deste anúncio** devem apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa sobre o volume de negócios global da mesma e o seu volume de negócios em obra, nos três últimos exercícios.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos (se aplicável):

Como comprovação da Capacidade Económica e Financeira, cada um dos membros dos Concorrentes, devem apresentar todos os documentos solicitados nos números 12 e 13 do ponto IV do **III.2.1) deste anúncio**.

Capacidade Económica e Financeira:

Relativamente à Capacidade Financeira e Económica, devem os membros dos Concorrentes, comprovar que satisfazem as seguintes exigências mínimas de capacidade financeira, em relação aos 3 últimos exercícios:

- **Liquidez Geral (%)**: [(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo]: $\geq 110\%$;
- **Autonomia Financeira (%)**: capitais próprios / activo líquido total $\geq 15\%$;

Em caso de associação jurídica os requisitos acima indicados no presente número 3.2. apenas devem ser demonstrados pelas empresas cuja participação seja igual ou superior a 20%.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos (se aplicável):

Como comprovação da Capacidade técnica, o Concorrente, em termos individuais, ou pelo menos em termos cumulativos dos seus membros integrantes, quando em associação, devem apresentar todos os documentos solicitados nos números 1 a 6 do ponto IV do **III.2.1) deste anúncio**.

Requisitos mínimos técnicos exigidos:

Como **requisitos mínimos de admissão para efeitos de Qualificação**, o Concorrente deverá comprovar que tem experiência, em termos individuais ou em associação, e que tanto a nível de Projecto como de Construção e de Comissionamento, em termos cumulativos, tenha participado, nos últimos 10 anos, em:

- Pelo menos 1 (um) Reservatório para armazenagem de GNL tipo “Full Containment tank”** de acordo com o anexo a norma “EN 1473/2007 – com capacidade superior a 100.000 m³, com o respectivo Equipamento Mecânico, Eléctrico e de Controlo; e
- Pelo menos 1 (uma) Instalação de Processo de regasificação de GNL**, com capacidade mínima de 150.000 m³(n)/h; e
- Pelo menos 1 (uma) Expansão de uma Instalação de Processo de regasificação de GNL, em Operação**, com o respectivo Comissionamento e Integração.

III.2.4) Contratos reservados (se aplicável)

sim

não

O contrato está reservado a oficinas protegidas

A execução do contrato está restringida ao âmbito de programas de empregos protegidos

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica

sim

não

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço

sim
não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Procedimento por negociação

Já foram seleccionados candidatos

sim
não

Em caso afirmativo, indicar nomes e moradas dos operadores já seleccionados na secção VI.3) Informação complementar

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)

Preço mais baixo

ou

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

O processo de apreciação das propostas será efectuado nos termos constantes do documento "RA-GER-CTR-U-250 Regulamento de Avaliação de Propostas".

Critérios e Ponderação

| | |
|---|------|
| 1. Programa e Modo de Execução dos Trabalhos: | 0,45 |
| 2. Preço Global Actualizado: | 0,35 |
| 3. Qualidade da Solução Técnica: | 0,20 |
| 4. _____ | |
| 5. _____ | |
| 6. _____ | |
| 7. _____ | |
| 8. _____ | |
| 9. _____ | |
| 10. _____ | |

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

sim
não

Em caso afirmativo, fornecer informação complementar acerca do leilão electrónico (se aplicável)

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (se aplicável)



Doc. Nº: RA-GER-CTR-U-100

Revisão: 0

Data: 22-09-2008

Página: 15 de 17

PETS - Projecto de Expansão do Terminal de Sines

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

sim

não

Em caso afirmativo:

Anúncio periódico indicativo Anúncio publicado num perfil de adquirente

Número do anúncio no JO: ____/S ____ - ____ de ____ (dd/mm/aaaa)

Outras publicações prévias (se aplicável)

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: **29/12/2008** (dd/mm/aaaa) Hora: **17:00**

Documentos a título oneroso

sim

não

Em caso afirmativo, indicar preço (indicar apenas valores): **€ 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** Divisa: **Euro**

Condições e modo de pagamento: Entregar em dinheiro ou Cheque o valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), como Caução, valor este que será devolvido caso os Candidatos se qualifiquem nos termos do Programa de Concurso.

Esta caução deverá ser acompanhada da apresentação de uma Declaração de Confidencialidade, cuja minuta será enviada aos interessados, na sequência do seu pedido de levantamento da documentação relativa ao Concurso formalizado para o endereço electrónico mencionado nos pontos de contacto (pets-geral@renatlantico.pt).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação

Data: **29/12/2008** (dd/mm/aaaa) Hora: **17:00**

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES CS DA DE ET EL EN FR IT LV LT HU MT NL PL PT SK SL FI SV

Outras: O Inglês é permitido em alguns documentos, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: **180** (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: **30/12/2008** (dd/mm/aaaa) Hora: **10:00** horas

Lugar (se aplicável): **ver ponto de contacto**

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

sim

não

2 pessoas por cada Proposta apresentada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)

sim

não

Em caso afirmativo, calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores: _____



VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

sim

não

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Datas-Chave Finais:

- Conclusão do Sistema de Captação, Adução e Rejeição de água do mar "Sea Water System in Operation" bem como da Estação de Medida e demais melhorias nos restantes sistemas, permitido que o Terminal existente atinja a capacidade de emissão de 1.125.000 m³(n)/h. possibilitando assim a necessária Recepção Provisória Parcial que terá obrigatoriamente que ocorrer o mais tardar **até 30 de Novembro de 2010**;
- Conclusão do Sistema de Sendout "Sendout System in Operation" bem como a inclusão das novas bombas de baixa pressão nos tanques de armazenagem existentes e demais melhorias nos restantes sistemas, permitido que o Terminal existente atinja a capacidade de emissão de cerca de 1.300.000 m³(n)/h. possibilitando assim a necessária Recepção Provisória Parcial que terá obrigatoriamente que ocorrer o mais tardar **até 15 de Junho de 2011**;
- Conclusão do novo Tanque de armazenagem de GNL com a inclusão das novas bombas de baixa pressão e demais melhorias nos restantes sistemas, permitido uma capacidade de armazenagem total de 390.000.m³ de GNL, possibilitando assim a necessária Recepção Provisória Parcial que terá obrigatoriamente que ocorrer o mais tardar **até 16 de Maio de 2012**;

Data-Chave de Conclusão:

- Conclusão da EMPREITADA com a sua integração ao Terminal existente, permitindo a operação global do TERMINAL (Terminal existente + PETS) com uma capacidade de máxima de emissão de 1.350.000 m³(n)/h., possibilitando assim a necessária Recepção Provisória da EMPREITADA que terá obrigatoriamente que ocorrer o mais tardar **até 16 de Maio de 2012**.

Os Documentos de Habilitação e os documentos que instruem a PROPOSTA são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa, ou, quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais, podendo ainda, os elementos Documentos de Habilitação de índole estritamente técnica ser apresentados somente em língua Inglesa.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial: _____

Endereço postal: _____

Localidade: _____ Código

postal: _____

País: _____

Correio electrónico: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Endereço internet

(URL): _____

Órgão responsável pelos processos de mediação (se aplicável)

Designação oficial: _____

Endereço postal: _____

Localidade: _____ Código

postal: _____

País: _____

Correio electrónico: _____ Telefone: _____



Doc. Nº: RA-GER-CTR-U-100

Revisão: 0

Data: 22-09-2008

Página: 17 de 17

PETS - Projecto de Expansão do Terminal de Sines

Fax: _____

Endereço internet

(URL):

VI.4.2) Interposição de recursos (*preencher a rubrica VI.4.2 ou, se necessário, rubrica VI.4.3*)

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos

Designação oficial: _____

Endereço postal: _____

Localidade: _____ Código

postal: _____

País: _____

Correio electrónico: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Endereço internet

(URL):

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

A data de envio será automaticamente actualizada assim que o anúncio for enviado para publicação

Data: **22/09/2008** (dd/mm/aaaa)